AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, com atenção à Secretaria Municipal de Ordem Pública, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca das providências que estão sendo adotadas para o reordenamento da Passarela do Álcool, situada no bairro Pontal. Tal solicitação justifica-se diante dos reiterados relatos de moradores e transeuntes da região, os quais apontam dificuldades de circulação de pedestres e veículos, comprometimento da acessibilidade e eventuais riscos à segurança, em razão da ocupação desordenada do espaço público. Além disso, solicita-se informações sobre o prazo previsto para a realização das medidas e intervenções necessárias à adequada organização da área, garantindo o direito coletivo ao uso regular do espaço público e o respeito às normas municipais vigentes.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Prefeito Municipal, com atenção à Secretaria Municipal de Ordem Pública, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca das providências que estão sendo adotadas para o reordenamento da Passarela do Álcool, situada no bairro Pontal. Tal solicitação justifica-se diante dos reiterados relatos de moradores e transeuntes da região, os quais apontam dificuldades de circulação de pedestres e veículos, comprometimento da acessibilidade e eventuais riscos à segurança, em razão da ocupação desordenada do espaço público. Além disso, solicita-se informações sobre o prazo previsto para a realização das medidas e intervenções necessárias à adequada organização da área, garantindo o direito coletivo ao uso regular do espaço público e o respeito às normas municipais vigentes.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a Passarela do Álcool, situada no bairro Pontal, vem apresentando situação de ocupação desordenada do espaço público, com instalação de estruturas e mobiliários que têm dificultado a livre circulação de pedestres e veículos, gerando transtornos à mobilidade urbana e comprometendo a acessibilidade no local.

Trata-se de área tradicionalmente conhecida como ponto turístico, cultural e boêmio do Município, frequentada diariamente por moradores, trabalhadores, comerciantes, artistas e visitantes, sendo, portanto, espaço essencial para o desenvolvimento econômico e social da cidade. No entanto, a utilização inadequada do bem público tem causado insegurança e restringido, em determinados trechos, o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir.

Em períodos de maior movimento, especialmente nos finais de semana e datas festivas, a situação torna-se ainda mais preocupante, com aumento significativo do fluxo de pessoas e veículos, elevando o risco de acidentes e dificultando a atuação de serviços essenciais, como ambulâncias e viaturas de segurança pública.

Ressalta-se que os próprios moradores não se manifestam contrários à permanência do comércio formal na localidade, reconhecendo sua importância para a geração de emprego, renda e fortalecimento da atividade turística. Contudo, defendem que haja

É importante destacar que a ordenação e fiscalização do uso do solo urbano constituem atribuição da Administração Municipal, devendo assegurar a acessibilidade, a atuação orientadora e fiscalizatória do Poder Público, com vistas à readequação organizada do espaço coletivo, garantindo equilíbrio entre a atividade econômica e o interesse público.mobilidade e a preservação do espaço público para uso comum do povo. A permanência da situação atual demanda atuação efetiva do Executivo, a fim de evitar maiores transtornos à população e assegurar o cumprimento das normas municipais.

Portanto, solicita-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o reordenamento da Passarela do Álcool, bem como que sejam prestadas informações detalhadas acerca do cronograma e prazo previsto para a execução das ações cabíveis.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 05 de março de 2026.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador


BOHEMIA